

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA “COMUPI”



1 ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA
2 IDOSA – COMUPI REALIZADA EM TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO. Aos treze
3 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na Sala da Secretaria de Ação Social, situada a Avenida
4 Champagnat número um mil e setecentos e cinquenta no Centro, Franca São Paulo, reuniram-se os
5 membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI, para a quarta Reunião
6 Extraordinária. Iniciada a reunião às oito horas e trinta minutos pela Presidente do Conselho Sra Sônia
7 Lúcia da Silva Rodrigues, com a verificação de quórum, que fora confirmado, bem como a justificativa
8 de ausência dos seguintes Conselheiros: Débora Chioca, Lígia Leal, Lusinete, Nanci Soares, Rita
9 Mozetti e Shonia Regina. Não houveram ausências injustificadas. Os demais Conselheiros, embora
10 contatados, não se manifestaram com relação à presença na reunião. A Presidente Sra. Sônia Lúcia
11 iniciou a Reunião apresentando o segundo assunto que foi a aprovação da pauta. A Secretária
12 Executiva Sra. Mariângela lembrou que o ideal seria que a pauta fosse sempre exclusiva em se tratando
13 de Reunião Extraordinária, entretanto nesta, pela urgência, entraram outros assuntos que precisarão da
14 aprovação do Colegiado, devido aos prazos, tendo sido, a mesma, aprovada. **3. Aprovação da ata da**
15 **Reunião Extraordinária do dia 26/01/2018.** Realizou-se a leitura da ata sendo esta considerada
16 aprovada pelos presentes. **4.1 Deliberação sobre a solicitação de indicação de usuário da UNESP,**
17 **para composição do Conselho de Ética;** Discutiu-se acerca deste assunto devido à informação que o
18 Conselheiro Manoel trouxe, de que a UNESP o convidou para compor no Conselho de Ética, devendo
19 a indicação ser realizada pelo COMUPI. Como surgiu uma dúvida acerca da representatividade, a
20 Presidente Sônia Lúcia citou a Norma Operacional CNS nº 001/2013, que versa que a indicação da
21 representação de usuários é feita, preferencialmente, pelos Conselhos Municipais ou Estaduais de
22 Saúde, mas poderá ser feita também por Movimentos Sociais e Entidades representativas de usuários.
23 Diante disso, ficou esclarecido que este Conselho poderá também indicar esta representação. Os
24 Conselheiros debateram e aprovaram a indicação do Conselheiro Manoel como representante no
25 Conselho de Ética da UNESP, para o período de vinte e dois de maio de dois mil e dezoito a vinte e
26 dois de maio de dois mil e dezoito. **4.2 Leitura e análise do relatório da visita realizada: no Lar**
27 **de Idosos Eurípedes Barsanulfo – LIEB, bem como a resposta do Ofício enviado à Vigilância**
28 **Sanitária, relativo aos cuidadores noturnos existentes na VITATIVA, na PRÓ-VIDA e na**
29 **UNIQUE;** A Sra. Mariângela informou que houve resposta do Ofício enviado à Vigilância Sanitária,
30 relativo aos cuidadores noturnos existentes na VITATIVA, na PRÓ-VIDA e na UNIQUE. A
31 Vigilância Sanitária encaminhou informações sobre os idosos residentes nas Instituições de Longa
32 Permanência – ILPI’s – e também enviou as escalas dos cuidadores e dos profissionais de enfermagem
33 destas ILPI’s. A Sra. Mariângela mostrou as escalas aos Conselheiros, após ter verificado
34 inconsistências nos relatórios, principalmente nos da Instituição PRO-VIDA, e ainda informou que

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA
“COMUPI”

35 este assunto foi relatado à Vigilância Sanitária, para que sejam tomadas as devidas providências.
36 Também foi observado na resposta da Vigilância Sanitária que as três instituições foram orientadas a
37 elaborar o dimensionamento de enfermagem, conforme a Resolução COFEN N.º 293/2004. Desta
38 forma, debateu-se sobre o assunto e deliberou-se por aguardar o desenrolar desta situação das escalas
39 com a devolutiva da VISAN, sendo que este Conselho elaborará um documento com esta solicitação.
40 Além disso, realizou-se a **Leitura e análise do relatório da visita realizada no Lar de Idosos**
41 **Eurípedes Barsanulfo – LIEB**, inicialmente a Conselheira Bruna fez a leitura do relatório da visita
42 realizada pela Conselheira Gabriela Moreira, ao Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo – LIEB, sendo
43 que a dinâmica da leitura abarcou a discussão do conteúdo detalhado do relatório da visita. Após a
44 leitura, os Conselheiros comentaram sobre a possibilidade do modelo do relatório ser uniformizado,
45 mas a Sra. Mariângela informou que o modelo é livre e pode ser adaptado por cada dupla que realizar
46 as visitas às Entidades. O próximo tramite será o encaminhamento deste relatório ao Ministério
47 Público. **4.3 Deliberação sobre a Minuta do Projeto de Lei dos CCI’s, elaborada pela Comissão**
48 **Legislativa do COMUPI**; Inicialmente, a Secretária Executiva Mariângela explanou que esta Minuta
49 de Projeto de Lei de Criação dos CCI’s cria o Serviço Continuado dos Centros de Convivência dos
50 Idosos no Município de Franca – CCI’s, também dispõe sobre o seu funcionamento e dá outras
51 providências. A Comissão Legislativa deste Conselho elaborou a Minuta do Projeto de Lei, composta
52 por oito artigos. A Sra. Mariângela efetuou uma análise minuciosa com o detalhamento desta Minuta
53 de Projeto de Lei e apresentou os destaques em três tonalidades de cores, usando a cor vermelha para
54 os itens a serem excluídos, a cor azul para os itens que deverão ser incluídos e a cor preta para os itens
55 mantidos da Minuta do Projeto. Para melhor compreensão dos itens, foi realizada a leitura da Minuta
56 do Projeto de Lei com o uso da projeção em Power Point, com a exibição dos slides na tela, sendo que
57 o Colegiado optou por realizar a leitura, discussão, alteração e aprovação, artigo por artigo da Minuta
58 do Projeto de Lei. A Secretária Mariângela informou que todos os CCI’s deverão ter seu Regimento
59 Interno e como nesta Minuta não haverá Regimento Interno, a mesma requer o detalhamento completo.
60 Iniciou-se com a leitura da introdução **“Minuta do Projeto de Lei nº ____ do dia e ano de**
61 **aprovação - Cria o Serviço Continuado dos Centros de Convivência dos Idosos no Município de**
62 **Franca - CCI’s, dispõe sobre os seus funcionamentos e dá outras providências.”** Em seguida,
63 realizou-se a leitura do Art. 1º **“Ficam criados os Serviços Continuados dos Centros de**
64 **Convivências dos Idosos do Município de Franca - CCI’s, modalidade não-asilar de**
65 **atendimento, locais destinados à permanência diurna das Pessoas Idosas independentes, onde**
66 **serão desenvolvidas atividades socioeducativas, físicas, laborativas, recreativas, desportivas de**
67 **lazer, culturais, associativas, de saúde, de lazer e de educação para a cidadania, em consonância**
68 **com o Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso, vinculados e coordenados pelo Fundo**

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA
“COMUPI”

69 **Social de Solidariedade, tendo por objetivo elevar a qualidade de vida, promover a participação,**
70 **a convivência social, o exercício da cidadania e a integração entre gerações, preservando a**
71 **autonomia, mantendo a independência das Pessoas Idosas, incentivando um envelhecimento**
72 **ativo, saudável e autônomo, a fim de evitar a solidão, o isolamento social e a institucionalização.”**
73 Não houveram alterações neste Artigo. Neste momento, passou-se à discussão do Art. 2º **“Os Centros**
74 **de Convivência dos Idosos do Município de Franca - CCI’s terão como competências: Inciso um:**
75 **Proporcionar às Pessoas Idosas a oportunidade de conviver com pessoas do mesmo ciclo**
76 **geracional, em meio aberto, incentivando a troca de experiências, conhecimentos, formação de**
77 **novos vínculos sociais e afetivos e momentos de cultura e lazer; Inciso dois: Incentivar a**
78 **formação de grupos entre as Pessoas Idosas, visando um real entendimento do processo de**
79 **envelhecimento; Inciso três: Estimular a participação cidadã e a integração social das Pessoas**
80 **Idosas; Inciso quatro: Proporcionar às Pessoas Idosas o conhecimento sobre seus direitos, bem**
81 **como sobre serviços, programas e projetos relacionados à assistência às Pessoas Idosas, com**
82 **base na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso, ou outra que vier a**
83 **substituí-la; Inciso cinco: Prestar apoio à população idosa, de modo a contribuir para o**
84 **fortalecimento e ampliação de atividades produtivas; Inciso seis: Promover espaço físico e**
85 **prestar apoio técnico para a realização de atividades socioeducativas, físicas, laborativas,**
86 **recreativas, desportivas de lazer, culturais, associativas, de saúde, de lazer e de educação para a**
87 **cidadania, em consonância com o Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso; e Inciso sete:**
88 **Contribuir para a permanência das Pessoas Idosas em meio natural de vida e no convívio com a**
89 **família.”** Houveram muitas considerações e decidiu-se retomar posteriormente a leitura deste Artigo,
90 pois será necessário verificar se tudo que foi colocado como competência está realmente de acordo
91 com os objetivos da proposta. Será oportuno verificar as competências com a Conselheira Claudia, que
92 trabalha em CCI’s e que poderá opinar melhor sobre este artigo. Discutiu-se sobre a necessidade de
93 complementar o Inciso seis. Após a leitura deste artigo, verificou-se estar coerente com o artigo 1º, que
94 trata dos objetivos. Continuou-se a leitura com o Art. 3º **“Serão criados no mínimo 05 (cinco)**
95 **Centros de Convivência de Idosos - CCI’s, sendo no mínimo, 01 (um) em cada Região da Cidade,**
96 **com no mínimo 200 (duzentas) vagas no total do município.”** A Sra. Claudia informou que
97 atualmente o total é de mil vagas, distribuídas nos cinco CCI’s e a ideia sugerida é que ao contrário de
98 colocar as duzentas vagas no Artigo para cada CCI, colocar o número total, que seria de mil vagas.
99 Discutiu-se sobre a existência das diferenças entre os CCI’s e o número de vagas ser diferente para
100 cada CCI, mas ainda assim sobre o número total de vagas permanecer em duzentas, pois é a média de
101 vagas. Discutiu-se o Art. 4º **“Os Centros de Convivências dos Idosos - CCI’s realizarão suas**
102 **atividades socioeducativas, físicas, laborativas, associativas, culturais, de saúde, recreativas,**

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA
“COMUPI”

103 **desportivas e de lazer, direcionadas às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos,**
104 **de ambos os sexos.”** A análise recaiu sobre o fato das pessoas com menos de 60 anos frequentarem os
105 CCIs, sendo que os mesmos são para as Pessoas Idosas com 60 anos ou mais e não para a população
106 em geral, ficando claro que com os recursos do Fundo do Idoso não será possível financiar este serviço
107 para a população em geral. Art. 5º **“O funcionamento dos Centros de Convivência dos Idosos –**
108 **CCI’s será em regime aberto, de segunda a sexta-feira, podendo também ser disponibilizado aos**
109 **sábados, domingos, feriados e à noite, sendo que os horários serão definidos de acordo com o**
110 **disposto no seu Regimento Interno. Parágrafo primeiro – As Pessoas Idosas poderão participar**
111 **de apenas 1 (um) Centro de Convivência de Idosos – CCI’s, e, preferencialmente na Região de**
112 **abrangência da sua moradia. Parágrafo segundo: Deverão ser ofertadas, no mínimo três**
113 **atividades diárias (esportivas, e/ou culturais, e/ou educativas, e/ou de lazer e outras de interesse**
114 **dos participantes), mediante frequência regular.”** Discutiu-se sobre quantas atividades a pessoa
115 idosa poderá realizar por dia e por semana, para verificar a aplicabilidade deste Artigo. Ocorre que,
116 cada CCI realiza diferentes tipos de atividades, sendo difícil quantificar quantas atividades poderão ser
117 realizadas por dia ou por semana. A Conselheira Claudia pontuou que será difícil determinar a
118 quantidade de atividades diárias, mas sugeriu inserir no artigo a quantidade de três atividades semanais.
119 A questão surgida é se estariam realmente sendo cumpridas as quantidades estipuladas, e decidiu-se
120 por não pontuar quantas atividades o Usuário do CCI poderá realizar por dia, devendo ser uma questão
121 em aberto. Após ampla discussão dos parágrafos primeiro e segundo, deliberou-se por deixar a redação
122 destes parágrafos em aberto, devendo o COMUPI retornar nestas questões na próxima Reunião
123 Extraordinária. No parágrafo terceiro os Conselheiros optaram por um maior amadurecimento.
124 Parágrafo terceiro. **“Em caso de mudança de domicílio da Pessoa Idosa para outra região da**
125 **cidade, caberá à mesma decidir se permanece ou não no CCI atual.”** Discutiu-se este parágrafo e o
126 Parágrafo quarto. **“Caso a Pessoa Idosa opte pela mudança para o CCI da sua nova região de**
127 **moradia, objetivando garantir o princípio do direito adquirido, ela terá o direito de permanecer**
128 **no CCI atual até que surja a disponibilidade de vaga na sua nova região, de modo que seja**
129 **priorizada essa inserção.”** Surgiram muitas dúvidas acerca destes dois parágrafos, e após ampla
130 argumentação sobre o caso da Pessoa Idosa em mudança, se passaria na frente dos outros por já estar
131 inserida no CCI ou se esta pessoa retornaria a lista de espera no novo CCI, considerou-se que caso
132 passasse na frente dos outros não ocorreria o remanejamento de vaga, pois a vaga não poderia ser
133 transferida junto com a pessoa. Ocorreu ser necessário verificar se este procedimento seria um
134 princípio do direito adquirido ou não. Os Conselheiros discutiram esta questão e reconheceram que a
135 melhor opção será que a Pessoa Idosa é quem deverá decidir se irá permanecer ou não no CCI de
136 origem, até surgir a vaga no novo CCI. Após ampla discussão do parágrafo terceiro e do parágrafo

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA
“COMUPI”

137 quarto deliberou-se por deixar a redação deste paragrafo em aberto, devendo o COMUPI retornar nesta
138 questão na próxima Reunião Extraordinária. A presidente do COMUPI, lembrou que o horário da
139 reunião alcançou o limite de encerramento às dez horas e trinta minutos e a Secretária Mariângela
140 colocou a necessidade de agendar nova data para a retomada do parágrafo quinto que está em aberto e
141 necessita de discussão artigo por artigo na próxima reunião e a sugestão foi acatada após a escolha de
142 várias datas. Marcou-se a Reunião Extraordinária para o dia onze de maio de dois mil e dezoito. O
143 quarto assunto da pauta, extraordinariamente não foi discutido, por não terem sido encerradas as
144 discussões da Minuta do Projeto de Lei de Criação dos CCI's, sendo que a deliberação da proposta da
145 Minuta do Decreto do Regimento Interno do COMUPI, elaborada pela Secretária Executiva
146 Mariângela, será assunto apenas após a deliberação da Minuta do Projeto de Lei de Criação dos CCI's.
147 Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu Mariangela Finotti Ribeiro Mendes,
148 Secretária Executiva lavrei a presente ata, que fora revisada pelo Conselheiro Manoel Ambrósio de
149 Souza, que segue assinada por mim, _____ e
150 pela Presidente Sônia Lucia da Silva Rodrigues
151 _____ e à ela anexada a listagem de presença dos
152 participantes. Franca, treze de abril de 2018.